

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 21.331.225/0001-09
(Administrado pela Bridge Administradora de Recursos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM
31 DE MARÇO DE 2018
Com o relatório dos auditores independentes

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 21.331.225/0001-09

(Administrado pela Bridge Administradora de Recursos Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE MARÇO DE 2018

CONTEÚDO

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 3

Demonstrações financeiras

Balanço patrimonial 8
Demonstração do resultado 10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 11
Demonstrações dos fluxos de caixa 12
Notas explicativas às demonstrações financeiras 13

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e quotistas do
EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
(Administrado pela Bridge Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Educação BR Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2018 e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Educação BR Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia em 31 de março de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Exposição de sócio e conselheira da companhia investida em investigação de corrupção

No dia 12 de abril de 2018, Arthur Machado, principal sócio e presidente da companhia investida (controladora e suas controladas), foi preso preventivamente pela Polícia Federal em ação da operação Rizoma, desdobramento da operação Lava Jato focada em supostas irregularidades em operações envolvendo os fundos de pensão Postalis e Serpros. Além de Arthur Machado, também foi objeto de ação da Polícia Federal a executiva da companhia, Patricia Iriate. Não temos condições de mencionar ou mensurar qualquer impacto nas demonstrações financeiras analisadas em decorrência deste fato, mas enfatizamos que as operações da companhia e do fundo foram prejudicadas por bloqueios bancários e demissões após o ocorrido.

Continuidade operacional

A companhia investida Alubam Participações S.A apresentou patrimônio líquido negativo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, passivo circulante em excesso ao ativo circulante e prejuízo no exercício, fatores que impactaram o investimento do Fundo. Devido aos fatos acima citados, o valor dos ativos no exercício de 2018 passou a ser de zero reais, avaliados de acordo com a equivalência patrimonial dos ativos e os resultados negativos apurados reduziram o valor total dos ativos não ultrapassando seu valor de investimento. A companhia investida apresentou para o encerramento do exercício em 31 de dezembro de 2017, planejamento estratégico de reestruturação financeira e operacional pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro da companhia. Nossa opinião não está sendo ressalvada em função deste assunto.

Outros assuntos

Adequação as instruções normativas da CVM.

No exercício de 2017, o investimento do Fundo em sociedade de capital fechado estava avaliado ao valor justo. Em atendimento ao art. 4º e 5º da ICVM 579/16, em 2018 o Fundo se qualificou como entidade de não investimento, passando o mesmo a adotar os procedimentos descritos nesta instrução normativa, sendo assim, o investimento do Fundo passa a ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial, conforme mencionado na nota explicativa nº2.

Principais assuntos de auditoria (PAA)

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

- Avaliação dos investimentos pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa 4)

Em 31 de março de 2018 o Fundo possuía 43% das ações na forma de investimento em sociedade de capital fechado, sem cotações em bolsa ou mercado ativo, avaliado pelo método de equivalência patrimonial. Devido à relevância do assunto no contexto das demonstrações financeiras do Fundo como um todo, consideramos este assunto significativo em nossa auditoria.

Como este assunto foi conduzido na auditoria

Entendemos e avaliamos os principais controles internos relacionados a este assunto. Além disso, auditamos a sociedade investida de capital fechado (Alubam Participações S.A.) e os nossos procedimentos de auditoria incluíram o planejamento do escopo de nossos trabalhos e a avaliação dos possíveis riscos de distorção relevante que poderiam afetar o seu resultado de forma relevante. Para os riscos de distorção relevante, os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a avaliação das evidências de auditoria e análise dos procedimentos realizados e das conclusões obtidas, o efeito de distorções não corrigidas e os procedimentos de auditoria executados para responder aos riscos identificados. Avaliamos também a adequação dos cálculos matemáticos de acordo com o percentual de participação, bem como as divulgações efetuadas das demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos de auditoria acima resumidos, consideramos aceitável o saldo de investimento em sociedade de capital fechado mensurado pelo método de equivalência patrimonial no tocante à sua valorização, assim como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras, referente ao exercício findo em 31 de março de 2018 tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração e da governança sobre as demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2018.

Crowe Macro Auditores Independentes
CRC 2SP033508/O-1



Sérgio Ricardo de Oliveira
Contador – CRC1SP186.070/O-8

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 21.331.225/0001-09
Administrado por: Bridge Administradora de Recursos Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de março de 2018
Em milhares de reais

Ativo **Circulante**	**Nota**	**2018**	**%PL**
Caixa e equivalentes de caixa		**1**	**(0,15)**
Banco conta movimento		1	(0,15)
Ações de sociedades de capital fechado	**4**	**-**	**-**
Alubam Participações S.A		-	-
Valores a receber		**6**	**(0,92)**
Despesas antecipadas		6	(0,92)
Total do ativo		**7**	**(1,07)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 21.331.225/0001-09
Administrado por: Bridge Administradora de Recursos Ltda.

Balanço patrimonial em 31 de março de 2018
Em milhares de reais

Passivo

Circulante	**Nota**	**2018**	**% PL**
Contas a pagar			
Taxa de administração		527	80,58
Taxa de custódia		57	8,72
Outros valores a pagar		77	11,77
Total do passivo		**661**	**101,07**
Patrimônio líquido		**(654)**	**100**
Total do passivo e patrimônio líquido		**7**	**1,07**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 21.331.225/0001-09
Administrado por: Bridge Administradora de Recursos Ltda.

Demonstração do resultado do exercício findo em 31 de março
Em milhares de reais

Composição do resultado do período	**Nota**	**2018**
Ações de sociedade de capital fechado		
Desvalorização pelo método de equivalência patrimonial	**4**	-
Despesas	**16**	**(509)**
Taxa de administração		(420)
Taxa de fiscalização		(8)
Taxas de auditoria e custódia		(62)
Serviços contratados pelo Fundo		(17)
Outras despesas		(2)
Resultado do exercício		**(509)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 21.331.225/0001-09
Administrado por: Bridge Administradora de Recursos Ltda.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em milhares de reais

	Saldo	Total
Patrimônio líquido em 31 de março de 2017		
3.522,22 cotas a R$ 42.405,515686 cada	**149.361**	**149.361**
Ajuste de abertura pelo método de equivalência patrimonial	(149.506)	(149.506)
Saldo inicial em 01 de abril de 2017	**(145)**	**(145)**
Resultado do exercício	(509)	(509)
Patrimônio líquido em 31 de março de 2018		
3.522,22 cotas a (R$ 185,393186)	**(654)**	**(654)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

EDUCAÇÃO BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 21.331.225/0001-09
Administrado por: Bridge Administradora de Recursos Ltda.

Demonstração do fluxo de caixa do exercício findo em 31 de março
Em milhares de reais

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**-**
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento	
(+) Cotas emitidas	-
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**-**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**-**
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	**1**
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	**1**
Variação líquida de caixa e equivalente de caixa	**-**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O Educação BR Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2015. O Fundo possui o prazo de duração de 10 anos contados da data da integralização inicial de cotas em 2015, podendo ser reduzido ou prorrogado, conforme proposta da Administradora e do Comitê de Investimentos, e mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotista. Sendo o período de Investimento de 5 anos contados da primeira integralização e o período de Desinvestimento de 5 anos, contados da conclusão do Período de Investimento do Fundo.

O Fundo destina-se a receber exclusivamente aplicações de Investidores Qualificados. Tais investidores devem ter como horizonte de investimento no longo prazo e estarem dispostos a correr os riscos específicos do setor de atuação das Companhias-Alvo do Fundo.

O Objetivo do Fundo é obter ganhos de capital e outros rendimentos, por meio de investimentos em valores mobiliários de emissão das Companhias Alvo, inclusive, mas não se limitando à sociedade Alubam Participações S.A. (“Alubam S.A."), devendo o Fundo influenciar na definição das políticas estratégicas e na gestão das Companhias Investidas.

Os investimentos do Fundo nos Valores Mobiliários deverão propiciar a participação do Fundo no processo decisório das Empresas Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, podendo se verificar: (i) pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle; (ii) pela celebração de acordo de acionistas; ou, ainda, (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das Empresas Investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração e/ou diretoria.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Bridge Administradora de Recursos Ltda. (“Gestora”).

As aplicações do Fundo não são garantidas pela Administradora, Gestora, Custodiante ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Qualificação do Fundo

Em atendimento as Instruções CVM nº 578/2016 (Constituição, o funcionamento e a administração dos Fundos de Investimento em Participações) e 579/2016 (Elaboração e

divulgação das demonstrações contábeis dos Fundos de Investimento em Participações), a Administradora não qualificou o Fundo como entidade de investimento, considerando que existem pessoas em comum na administração do cotista majoritário e na Companhia Investida. Além de existir no Fundo um Comitê de Investimento com competência para opinar sobre assuntos relativos à composição da carteira do Fundo e às medidas a serem tomadas na Companhia Investida.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, regulamentados pelas Instruções CVM nº 578/2016 e 579/2016, que dispõe sobre as novas práticas contábeis a serem aplicadas nas demonstrações contábeis de fundos de investimento em participações, estabelecendo os critérios contábeis de reconhecimento, classificação e mensuração dos ativos e passivos, e evidenciação das demonstrações contábeis e notas explicativas a serem adotadas a partir do exercício social iniciado em, ou após, 1º de março de 2017, ficando vedada apresentação de período comparativo no primeiro período da adoção desta Instrução, conforme artigo 26º.

Por meio do Ato da Administradora de 31 de julho de 2017 o Regulamento do Fundo foi adaptado às novas práticas descritas na Instrução CVM nº 578/2016 e 579/2016. Na Nota Explicativa n°3, foram demonstrados os efeitos da aplicação da nova prática contábil sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo no início do exercício social findo em 31 de março de 2018.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela administração do Fundo em 28 de agosto de 2018.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pela Administradora do fundo investido. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com aplicações em cotas de fundos".

Títulos e valores mobiliários de renda variável

De acordo com a Instrução nº 579/2016 da CVM, os investimentos em entidades controladas, coligadas e em empreendimentos controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que não sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados em conformidade com a norma contábil que trata de investimento em coligada, controlada e em empreendimento controlado em conjunto e de negócios em conjunto.

Em 31 de março de 2018, foram utilizadas, para aplicação do método da equivalência patrimonial, as demonstrações contábeis da entidade investida em 31 de dezembro de 2017. O resultado da equivalência patrimonial está apresentado na rubrica Valorização/desvalorização pelo método de equivalência patrimonial.

Ainda de acordo com a mesma Instrução da CVM, os fundos de investimento em participações devem registrar o ajuste nos saldos de abertura dos investimentos nas investidas, na adoção inicial, em contrapartida à rubrica específica do patrimônio líquido. Os principais impactos decorrentes das mudanças nas práticas contábeis citadas acima e seus efeitos no patrimônio líquido de abertura do Fundo, estão resumidos a seguir:

Patrimônio Líquido em 31 de março de 2017	149.361
Ajustes de implantação de novas práticas contábeis:	
(-) Ajuste pelo valor patrimonial das ações das Entidades Investidas, com base em suas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2016	(149.506)
Patrimônio Líquido ajustado no início do exercício	(145)

4. Ações de sociedades de capital fechado

No exercício findo em 31 de março de 2017 o investimento na empresa estava avaliado ao valor justo, no montante de R$ 149.506. No exercício findo em 31 de março de 2018, o Fundo foi qualificado como entidade de não investimento, em atendimento aos artigos 4º e 5º a

Instrução CVM nº 579/2016, passando o mesmo a adotar os procedimentos descritos nesta instrução normativa, assim o investimento do Fundo na Alubam Participações S.A. passou a ser avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

A Alubam Participações S.A. é uma sociedade de propósito específico com prazo de duração de 11 anos. A Companhia foi constituída em 21 de setembro de 2011 e tem como objeto social investir em instituições de ensino.

A Companhia é uma sociedade por ações com sede no Rio de Janeiro, Brasil.

Em 29 de setembro de 2015, por meio de Contrato de Compra e Venda de 30 de julho de 2015, o Fundo adquiriu 320 ações da Alubam Participações S.A., pelo valor de R$ 3.000, correspondente a 40% de participação acionária na Companhia.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Alubam Participações S.A., realizada em 20 de setembro de 2016, foi aprovada a emissão de 26 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$378.750,00 por ação, totalizando R$9.848, destinados ao capital social, passando o mesmo de R$ 1 para R$ 9.849. Tais ações foram subscritas pelo Fundo na data de emissão e integralizadas na mesma data.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Alubam Participações S.A., realizada em 28 de dezembro de 2016, foi aprovada a emissão de 27 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de aproximadamente R$378.750,00 por ação, totalizando R$10.226, destinados ao capital social, passando o mesmo de R$ 9.848 para R$ 20.075. Tais ações foram subscritas pelo Fundo na data de emissão e integralizadas em 29 de dezembro de 2016.

Em 31 de março de 2018, o Fundo possuía 373 ações da Companhia, correspondente a 43,728% de participação acionária na Companhia, avaliado pelo método de equivalência patrimonial (valor justo até 31 de março de 2017).

Em 31 de março de 2018 o capital social da Alubam Participações S.A. era de R$20.075 (R$20.075 em 31 de março de 2017), representado por 853 (853 em 31 de março de 2017) ações nominativas e sem valor nominal. O Fundo subscreveu e integralizou 373 ações.

O patrimônio líquido negativo da Alubam Participações S.A. em 31 de dezembro de 2017 era de R$(123.246), conforme demonstrações contábeis auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório do auditor sobre as demonstrações contábeis na data de 28 de maio de 2018.

Debêntures emitidas pela Companhia

Em 27 de junho de 2013 a Alubam Participações S.A. emitiu 20 debêntures, com valor unitário R$ 3.100 (valor total da emissão de R$ 62.000), com prazo de 10 anos, vencendo em 30 de

junho de 2023. Os recursos captados por meio da emissão foram destinados para aquisição de participações societárias, pagamento da remuneração do coordenador líder da oferta e pagamento de outros custos e despesas incorridos relacionados à emissão ou aquisição de participação societária.

O principal investimento realizado com os recursos captados foi a aquisição, em 2013, de 79,33% da Upiara Empreendimentos e Participações S.A. ("rede de ensino ALUB"), com nove unidades do ensino fundamental ao pré-vestibular no Distrito Federal e Goiás quatro unidades de cursos preparatórios para concursos, vestibular e ENEM. A ALUB foi considerada no ranking das melhores escolas do Brasil, tendo como classificação o 7º lugar. Em 2017, a Companhia adquiriu os 20,67% remanescentes, tornando-se a única acionista da rede de ensino.

Dentre as garantias instituídas às referidas debêntures, consta a alienação fiduciária das ações da Companhia, de titularidade dos acionistas à época da emissão, dentre os quais figurava o cedente das ações adquiridas pelo Fundo.

Para realização da operação de aquisições das ações pelo Fundo, era condição do negócio que o Fundo assumisse o papel do cedente fiduciário das ações da Companhia Alvo que possuía, sendo tal condição aprovada em Assembleia Geral de Cotistas de 29 de setembro de 2015.

Em Fato relevante de 18 de dezembro de 2015, a Administradora comunicou ao mercado que, foi cedido fiduciariamente em garantia de debêntures as ações de emissão da Companhia Investida de propriedade do Fundo.

5. Instrumentos financeiros derivativos

Não é permitido ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra e venda de ações das Companhias Investidas com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição das Companhias Investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

O Fundo não operou com instrumentos financeiros no exercício findo em 28 de fevereiro de 2018.

6. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Os recursos que constam que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos principais fatores de risco, de forma não exaustiva:

Operacional da Empresa do Ativo Alvo

Por ser um investimento caracterizado pela participação nas Companhias Investidas, todos os riscos operacionais que cada uma das Companhias Investidas incorrerem no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade das referidas companhias.

Legal

É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos das Companhias Investidas que interfiram na performance de cada uma delas, em detrimento do patrimônio do Fundo. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais em que, porventura, as Companhias Investidas venham a ser rés.

Mercado

O valor dos ativos que integram a carteira do Fundo e, principalmente, dos fundos investidos pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, e de seus fundos investidos, pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Liquidez

As aplicações do Fundo em cotas de sociedade limitada sem cotação de mercado apresentam peculiaridades em relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, em razão das características de seu prazo e duração. Caso o Fundo precise alienar parte dessas ações, o valor poderá ser reduzido devido à baixa liquidez, causando perdas ao Fundo.

Concentração

Consiste no risco do Fundo aplicar 100% do Patrimônio Líquido do Fundo em ativos de uma mesma sociedade.

Crédito

Caracteriza-se, primordialmente, mas não se limita, pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com o Fundo ou dos emissores dos Valores Mobiliários integrantes da carteira do Fundo, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, incluindo rendimentos e/ou valor principal.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Gestor mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o Cotista.

7. Emissão e distribuição de cotas

O Fundo é constituído por cotas que corresponderão a frações ideais de seu patrimônio e terão a forma nominativa. As cotas são divididas em 3 classes distintas, A, B e C, sendo calculadas diariamente com base na divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação ao final de cada dia.

Serão detentores de cotas Classe A: (i) o primeiro cotista a subscrever cotas do Fundo; e (ii) cotistas que contribuírem com valor maior ou igual a R$50.000 na 1º emissão de Cotas do Fundo.

Os detentores de cotas Classe A e C terão direito a indicar os membros do Comitê de Investimentos do Fundo. Os detentores de cotas Classe B, por sua vez terão direito a indicar os membros do Comitê de Acompanhamento do Fundo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 15.

A distribuição pública inicial de cotas Classe A e Classe B teve início em 29 de setembro de 2015 e encerramento em 25 de janeiro de 2017, realizada nos termos da Instrução CVM nº 476, com valor máximo de R$ 450.000 e com valor mínimo de R$ 100, sendo a quantidade de cotas apurada com base no valor da cota do dia da respectiva integralização e as quantidades totais mínimas e máximas de 100 e 450.000 cotas, respectivamente, onde: (i) Cotas Classe A: Mínimo de 100 cotas e Máximo de 120.000 cotas; e (ii) Cotas Classe B: Máximo de 330.000 cotas.

Até 31 de março de 2018, foram subscritos e integralizados no Fundo:

Emissão	Data de encerramento da emissão	Quantidade de cotas	Valor subscrito e integralizado
1º Emissão – classe A – Emissão inicial	25/01/2017	3.000,00	3.000
1º Emissão – classe B		522,22	21.000
Total		**3.522,22**	**24.000**

Novas emissões de cota, além do limite do capital autorizado de R$ 15.000, deverão passar por deliberação de Assembleia Geral de Cotistas, com as aprovações dos termos e condições dos novos Boletins de Subscrição e Compromissos de Integralização a serem celebrados, podendo as mesmas terem seus valores definidos segundo a avaliação econômica dos ativos integrantes da carteira do Fundo, desde que aprovado em Assembleia de Cotistas.

8. Amortização e resgates de cotas e pagamento de rendimentos aos cotistas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do Prazo de Duração do Fundo ou pela liquidação do Fundo.

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas. A Administradora poderá proceder a amortização das cotas do Fundo a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, inclusive para o devido enquadramento da carteira do Fundo, desde que respeitado o período de carência de 6 meses contado da data de início do Fundo e à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Valores Mobiliários e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de Cotas abrangerá todas as Cotas integralizadas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Para fins de amortização de Cotas, será considerado o valor da Cota do Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no Dia Útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

Em qualquer hipótese de amortização, esta se dará após o abatimento de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no Regulamento do Fundo.

Os pagamentos de amortizações das Cotas serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos quando (i) houver deliberação da Assembleia Geral neste sentido, a qual deverá estabelecer os critérios detalhados e específicos para adoção desse procedimento e (ii) tais Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos sejam entregues a valor justo, conforme melhor avaliação possível à época, elaborada por empresa independente especializada aprovada pelo Administrador e aprovada em Assembleia Geral de Cotistas. Os pagamentos em moeda corrente nacional serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

Não ocorreram amortizações no exercício.

9. Remuneração da Administradora

(a) Taxa de administração

Como remuneração pelos serviços de administração e gestão do Fundo, é devido pelo Fundo uma Taxa de Administração anual, no valor equivalente a 0,25% sobre o valor do patrimônio líquido diário do Fundo. A remuneração não será inferior a R$ 35. A remuneração deve ser provisionada diariamente em base de 252 dias por ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, e paga mensalmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil do mês subsequente.

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Fundo, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A despesa de taxa de administração no exercício foi de R$ 420, registrada na conta “Taxa de administração”.

(b) Taxa de performance, ingresso e saída

Não são cobradas taxas de performance, ingresso ou saída do cotista do Fundo.

10. Custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco Bradesco S.A.

O controle das cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo está sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele contratados.

As ações de companhias fechadas têm registro escritural no livro de acionista das respectivas empresas emissoras das ações.

11. Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas no resgate ou amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate ou de amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

12. Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade calculada com base na variação da cota no exercício foram as seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de março de 2018	35.918	(100,44)

O Fundo não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

13. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, que na defesa dos direitos do cotista, e desses contra a administração do Fundo.

14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de março de 2018 o Fundo não realizou operações com partes relacionadas a Administradora e da Gestora.

15. Independência do auditor

Em atendimento à Instrução nº 381/2003 da CVM, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviço prestado pela Crowe Macro Auditores Independentes S.S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais

sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Encargos e despesas debitados ao Fundo

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício foram os seguintes:

	31/03/2018	% sobre PL médio
Patrimônio líquido médio	**35.918**	
Total de despesas	**509**	**1,42%**
Despesas Sistema Financeiro		
- Custódia (CETIP)	62	0,17%
- Taxa de fiscalização – CVM	8	0,02%
Despesas Taxa de Administração do Fundo		
- Despesas de Taxa de Administração	420	1,17%
Outras despesas administrativas		
- Taxa de serviço de escrituração de cotas	2	0,01%
- Serviços contratados pelo Fundo	17	0,05%

17. Comitê de investimento

O Fundo tem um Comitê de Investimentos, composto de no mínimo 3 (três) membros titulares e seus respectivos suplentes. Sendo necessariamente 1 (um) membro titular e seu suplente nomeado pelo Gestor (sem direito a voto), e pelo menos 2 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, com direito a voto, indicados pelos Cotistas da seguinte forma: (i) os cotistas Classe A poderão indicar quantos candidatos para membros desejarem, sendo certo que somente poderão eleger o número máximo de 5 (cinco) candidatos para membros titulares e seus respectivos suplentes em Assembleia Geral conforme as participações sociais dos Cotistas Classe A no Fundo; (ii) os cotistas Classe B não terão direito a indicar, nomear ou participar da votação que eleger membros para o Comitê de Investimentos, independentemente da quantidade de cotas ou posição que possuírem no Fundo; (iii) cada R$50.000 de posição patrimonial no Fundo detida por cotistas Classe C dará direito a nomeação de 1 (um) membro titular e seu suplente para compor o Comitê de Investimentos, sem necessidade de eleição em Assembleia Geral. Eventuais variações patrimoniais negativas decorrentes exclusivamente da apropriação de despesas do Fundo não afetarão o mandato em vigor dos membros nomeados.

Os mandatos serão de 3 anos, permitida a reeleição, ficando, no entanto, os mandatos automaticamente prorrogados, até que haja nova eleição dos novos membros. A vacância permanente de um membro implicará na indicação de novo membro pela Assembleia Geral de Cotistas.

O Comitê de Investimentos, após eleito, terá como funções: (i) opinar em relação à investimentos e desinvestimentos do Fundo, bem como metas e diretrizes a respeito dos mesmos, tais como prazo da carteira, bem como aquelas relacionadas aos créditos privados da carteira; (ii) participar nas questões relevantes de interesse do Fundo, inclusive sobre negociações de ativos em inadimplência, e a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais na defesa dos interesses do Fundo; (iii) opinar sobre a forma de alienação dos ativos que compõem a carteira do Fundo, por ocasião de sua liquidação; (iv) apresentar proposta de prorrogação ou redução do Período de Investimento do Fundo à Assembleia Geral de Cotistas; (v) opinar sobre a realização de qualquer acordo ou operação, tendo por objeto a desconstituição, substituição ou liberação de quaisquer garantias, no todo ou em parte, relacionadas aos investimentos; (vi) acompanhar as atividades do Administrador e do Gestor no cumprimento de suas obrigações referentes ao Fundo; (vii) acompanhar as atividades do Gestor na execução da Política de Investimentos e enquadramento dos ativos investidos; (viii) acompanhar o desempenho da carteira do Fundo; (ix) opinar sobre a ordem do dia das convocações das assembleias gerais no âmbito das Empresas Investidas; (x) solicitar a realização de Assembleia Geral de Cotistas, sugerindo inclusive a pauta de deliberação; (xi) manifestar-se sobre a integralização de cotas com ativos, por novos cotistas e/ou cotistas já existentes, bem como os resgates de cotas com ativos, submetendo tal manifestação para deliberação pela Assembleia Geral de Cotistas; e (xvii) indicar os prazos para a realização dos investimentos após a integralização de cotas, bem como deliberar sobre a prorrogação de tais prazos.

Os membros do Comitê de Investimentos não receberão qualquer tipo de remuneração do Fundo pelo desempenho de seus serviços.

18. Comitê de Acompanhamento

O Fundo tem um Comitê de Acompanhamento composto por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 1 (um) membro titular e seu suplente nomeado pelo Gestor (sem direito a voto), 1 (um) membro titular com direito a voto e seu suplente indicados exclusivamente pelos Cotistas Classe A. Também terá 4 (quatro) membros titulares indicados pelos Cotistas Classe B e C com direito a voto e seus respectivos suplentes, que serão eleitos em Assembleia Geral.

Os membros com direito a voto indicados pelos Cotistas Classe A serão eleitos em Assembleia Geral de Cotistas e a cada Cota presente, de acordo com as Classes aplicáveis, caberá um voto. Os Cotistas Classe B e C, independentemente da quantidade de Cotas, terão direito a realizar suas indicações de candidatos

O Comitê de Acompanhamento tem como finalidade a verificação do desempenho do Fundo, através da análise de informações disponibilizadas pelo Administrador e/ou Gestor, conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Investimentos, pelo Gestor ou pela Assembleia Geral de Cotistas, de forma a garantir a ética e a transparência das operações do Fundo, além da avaliação e sugestão de estratégias de investimentos e alocação de recursos do Fundo ao Comitê de Investimentos.

Os membros do Comitê de Acompanhamento não receberão qualquer tipo de remuneração do Fundo pelo desempenho de seus serviços.

19. Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas de 25 de janeiro de 2017, foram deliberadas: (i) a realização da 2ª emissão e distribuição de cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM nº 400, com valor máximo de R$ 426.000 e com as conversões em quantidades de cotas pela cota do dia útil anterior à data da integralização, com o prévio cancelamento do saldo remanescente da distribuição anterior, bem como aprovou os termos e condições dos novos boletins de subscrição e compromissos de integralização utilizados na oferta; (ii) a adaptação do Regulamento do Fundo à nova Instrução CVM nº 578/2016; (iii) a constituição do Comitê de Acompanhamento do Fundo e a eleição dos membros; e (iv) a alteração da denominação do Fundo de Educação BR Fundo de Investimento em Participações para Educação BR Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor em 25 de janeiro de 2017.

Em Ato do Administrador de 22 de março de 2017 foi deliberado a alteração redacional para correção de erro material no Regulamento do Fundo. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor em 22 de março de 2017.

Em Ato do Administrador de 24 de maio de 2017 ocorreu a modificação do Regulamento do Fundo, considerando a necessidade de alteração no suplemento da 2ª emissão de cotas, para prever que a integralização de cotas ocorresse, como opção, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 29 de junho de 2017, foram deliberadas: (i) a criação da Classe de cotas C, que se adiciona as Classes A e B já existentes, com consequentes alterações no regulamento do Fundo para reformular os direitos políticos de cada classe; (ii) a ratificação da composição e mandado dos membros do Comitê de Investimentos e do Comitê de Acompanhamento, aprovando as novas regras de indicação, eleição e prazo dos mandados indicados no regulamento; (iii) a retificação da classe de cotas ofertada na 2ª Emissão de Cotas do Fundo aprovada na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 25 de janeiro de 2017, passando tal emissão a incluir tão somente Cotas da nova Classe C para oferta pública. As Cotas das Classes A e B não deveriam ser ofertadas nesta 2ª Emissão. Todas as demais condições da 2ª Emissão de Cotas do Fundo aprovada na Assembleia Geral de Cotistas

realizada no dia 25 de janeiro de 2017 foram ratificadas, permanecendo válidas e em vigor. Assim o Suplemento referente à 2ª Emissão e Oferta de Cotas Classe C, tal como os demais documentos relacionados à referida oferta, foram reformulados pela Administradora do Fundo; e (iv) a autorização para que a Administradora tomasse as medidas necessárias para implementar todas as deliberações acima.

Em Atos do Administrador de 30 de junho de 2017, de 10 de julho de 2017 e de 14 de julho de 2017, foram deliberadas alterações redacionais para correção de erros materiais no Regulamento do Fundo aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas de 29 de junho de 2017. O novo Regulamento do Fundo entrou em vigor em 17 de julho de 2017.

Em Ato do Administrador de 15 de agosto de 2017 ocorreu a alteração do Regulamento do Fundo, considerando a necessidade de transparência e clareza em relação aos principais fatores de risco a que o Fundo está sujeito.

Em Assembleia Geral de Cotistas de 01 de novembro de 2017, foram deliberadas: (i) a exclusão da menção à "Comitê de Investimentos" nas competências da Gestora descritas no Regulamento do Fundo; (ii) a alteração da periodicidade da realização das reuniões do Comitê de Acompanhamento para semestralmente; (iii) a alteração do Regulamento do Fundo para deixar claro que o Comitê de Investimentos tem poderes para opinar sobre os assuntos relativos à composição da carteira do Fundo e às medidas a serem tomadas nas empresas investidas; e (iv) a alteração da redação do Regulamento do Fundo, que trata das competências do Comitê de Investimentos.

Luiz Alvaro de Paiva Ferreira	**Gabrielle das Neves Oliveira**
Diretor Responsável	Contador CRC-RJ 097090/O-4